

**PRESI/GAPRE - Gabinete da Presidência****Processo nº 1022/2024 - TCE-MA**

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Natureza: Processo administrativo - Geral

DESPACHO

1. Cuida-se de requerimento formulado pela Procuradoria da República no Estado do Maranhão, através do Ofício n.º 45/2024-JGJ/PR/MA, de 04 de abril de 2024, no qual, considerando o teor da Informação n.º 475, da Controladoria-Geral da União - CGU, solicita a realização de auditorias de fiscalização para verificação da ocorrência de fraude ao Censo Escolar em relação à Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 16 municípios maranhenses, conforme a mencionada informação da CGU, quais sejam: 1) Matões do Norte/MA; 2) Milagres do Maranhão/MA; 3) Pastos Bons/MA; 4) Água Doce do Maranhão/MA; 5) Aldeias Altas/MA; 6) Centro do Guilherme/MA; 7) Carolina/MA; 8) Santana do Maranhão/MA; 9) Afonso Cunha/MA; 10) Amapá do Maranhão/MA; 11) Magalhães de Almeida/MA; 12) Araguaianã/MA; 13) Cândido Mendes/MA; 14) São Francisco do Maranhão/MA; 15) Lajeado Novo/MA; 16) Paulo Ramos/MA.

2. Desse modo, considerando a relevância da matéria e a competência deste Tribunal de Contas em realizar, por iniciativa própria, auditorias, inspeções ou acompanhamentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição, prevista no art. 172, inciso IV, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), encaminho o pedido à SEFIS, para adoção das providências pertinentes à sua consecução.

Em 08 de abril de 2024 às 13:19:09

Marcelo Tavares Silva

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva

Em 08 de abril de 2024 às 13:31:06

Número controle: **17125938661021250970**Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br
(<http://tcema.tc.br>)